



# EDITAL Nº 2/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 22 DE MARÇO DE 2017

PROCESSI SEI Nº 100907111112.000002/2017-62

### **DOCUMENTO SEI Nº 0004975**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Avançado Jaru, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFRO nº 1.301, de 04/07/2016, com amparo no inciso II, do Art. 2º da Resolução nº 71/2016/CONSUP/IFRO e no subitem nº 13.10 do Edital nº 20, de 8/2/2017, e ainda,

CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho Concomitante ao Ensino Médio, período Vespertino – Presencial, ofertado através do Processo Seletivo Especial 2017/1, regido pelo Edital nº 20, de 8/2/2017;

CONSIDERANDO a insuficiência de candidatos em lista de espera para o mesmo Curso;

CONSIDERANDO o início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade.

### **RESOLVE:**

- I TORNAR PÚBLICA a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, para o curso citado que poderá ser pleiteado por qualquer candidato que tenha interesse e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.
- O Processo Seletivo Simplificado 2017/1 está a cargo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, nomeada pelo Diretor-Geral do Campus Avançado Jaru, por meio da Portaria nº 09, de 17/03/2017.

Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

### 1. DAS VAGAS

- 1.1. Será ofertado, por meio deste Processo Seletivo, um total de **31 (trinta e uma) vagas**, podendo esse número ser ampliado dependendo do resultado da chamada pública do Edital nº 20, de 08/02/2017.
- 1.2. As vagas remanescentes são as constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Curso de Técnico em Segurança do Trabalho ofertado neste Processo Seletivo Simplificado, público e gratuito, será realizado no Sistema de Ensino Presencial período vespertino, tendo como requisito para ingresso ter concluído, impreterivelmente, sem dependências, o Ensino Fundamental até a data da matrícula, e estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º, 2º ou 3º Ano do Ensino Médio.
- 1.4. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2017/1.
- 1.5. De acordo com o Art. 54 do Regulamento da Organização Acadêmica ROA, aprovado pela Resolução nº 88/2016/IFRO/CONSUP (<a href="http://www.ifro.edu.br/consup">http://www.ifro.edu.br/consup</a>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.
- 1.6. Não será enviada ao candidato comunicação individualizada (telefone, e-mail, correio, SMS e/ou *WhatsApp*®). O candidato poderá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Simplificado 2017/1 diretamente no *Campus*.

# 2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. O critério de classificação é a **ordem de chegada**. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, após o preenchimento das vagas disponibilizadas formaremos uma lista de cadastro reserva.
- 2.2. Os candidatos interessados que comparecerem ao *Campus* após o preenchimento das vagas, poderão manifestar expressamente o interesse de permanecer na lista de espera para novas convocações, se houver.
- 2.3. Dos candidatos classificados em lista de espera, somente poderão ser convocados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o início das atividades letivas do Curso Técnico em Comércio Concomitante ao Ensino Médio, ofertado neste Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

# 3. DA MATRÍCULA

3.1. As matrículas para o Curso oferecido por meio deste Edital realizar-se-ão no **período de 22/03 a 27/03/2017**, nos endereços e horários descritos abaixo:

Unidade	Endereços e telefones	Horário de atendimento		
Campus Avançado de	Av Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor	8h às 12h		
Jaru	02.	e		
	Jaru – RO. CEP 76.890-000.	14h às 18h		
	Telefone: (69) 9 9918-2512			
	Campus Avançado de	Campus Avançado de Jaru Av Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874, Setor 02.  Jaru – RO. CEP 76.890-000.		

E-mail:

- Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- No ato da matrícula, os candidatos e seu responsável legalmente investido deverão apresentar os seguintes documentos (original e 3.3. cópia legível):
  - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
  - e) Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
  - f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
  - g) Candidatos do 1º Ano do Ensino Médio: Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 1º Ano Ensino Médio, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
  - h) Candidatos do 2º Ano do Ensino Médio: Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 2º Ano Ensino Médio, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
  - i) Candidatos do 3º Ano do Ensino Médio: Declaração Escolar de estar matriculado e cursando, sem dependências, o 3º Ano Ensino Médio, devidamente assinada pelo Diretor e/ou Secretário da escola;
  - j) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
  - k) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
  - 1) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
  - m) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
  - n) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 3.4. A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.
- 3.5 Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.
- 3.6. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.
- Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem nº 3.4, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
  - a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública;
  - b) Comprovação de renda familiar, desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada no ato de matrícula;
  - c) Autodeclaração de Cor/Etnia, fornecida pela CRA do Campus ou Secretaria Escolar do Polo; e
  - d) No caso de Pessoas com Deficiência, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde Especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.8. O candidato que não comprovar sua condição conforme o subitem nº 3.7, letras "a" (Da condição de Egresso de Escola Pública), "b" (Da condição de Renda), "c" (Da condição de Cor e Etnia), "d" (Da condição de PCD), será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

### DA ELIMINAÇÃO

- Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado 2017/1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
  - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
  - b) Não comprovar sua condição conforme o subitem nº 3.7, letras "a" (Da condição de Egresso de Escola Pública), "b" (Da condição de Renda), "c" (Da condição de Cor e Etnia), "d" (Da condição de PCD);
  - c) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
  - d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - e) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1;

- f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia IFRO;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2017/1; e
- h) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2017/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2017.
- 5.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 5.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2017/1, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 5.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.
- 5.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 5.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o Processo Seletivo.
- 5.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seu responsável legalmente investido.
- 5.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do *Campus*, no endereço e horário constantes no **subitem nº 3.1** deste Edital.
- 5.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Avançado de Jaru e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2017/1.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico**, **Diretor(a) Geral**, em 22/03/2017, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 0004975 e o código CRC D75311F3.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 2/2017/JARU - CGAB/IFRO

	CURSO	ESCOLA PÚBLICA (50% DO TOTAL DAS VAGAS)							mom. v				
Unidade		RENDA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA							TOTAL ESCOLA PÚBLICA (LEI	COTAS PCD	AMPLA	TOTAL DE VAGAS	
		COTAS ETNIAS 1			DEMAIS	COTAS ETNIAS DEMAIS				(C1)	CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	
		PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS	VAGAS	PRETOS	PARDOS	INDÍGENAS	VAGAS	POSTERIORES)	(01)		
		(C2)	(C3)	(C4)	(C5)	(C6)	(C7)	(C8)	(C9)				
Jaru	Técnico												
	em												
	Segurança	1 1	6	1		1	6	1		16	1	14	31
	do	1	6	1	_	1	0	1	-	10	1	14	31
	Trabalho												
	Vespertino												

Referência: Processo nº 100907111112.000002/2017-62

SEI nº 0004975